

**LEI N° 1.809, DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

**ANEXO I**

**I - CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

**II - OBJETIVO:**

Conduzir com segurança veículos automotores em geral, em especial os destinados aos transportes de pacientes (ambulância) e zelar pela conservação dos mesmos.

**III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- 1) dirigir automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes;
- 2) verificar diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis;
- 3) encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se;
- 4) providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes;
- 5) recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente;
- 6) manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 7) fazer reparos de emergência;
- 8) zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados;
- 9) zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de porta e uso de cinto de segurança;
- 10) promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- 11) anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- 12) verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores direção;
- 13) providenciar a lubrificação quando indicada;
- 14) verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- 15) controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;
- 16) verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária;
- 17) conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

PUBLICADO NO BO 87 - PAG. 02 A 04

**LEI N° 1.809, DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

**ANEXO I**

**IV – REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Ensino fundamental completo + Habilitação de motorista categoria “D” + Curso de Primeiros Socorros.

**V - RECRUTAMENTO:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI – REFERÊNCIA SALARIAL: 104**

**VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII -CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.